



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

### MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita que seja enviada **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao projeto que autoriza os supermercados e estabelecimentos superiores a comercializarem medicamentos isentos de prescrição (MIPs), amparado nas alegações que segue:

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 1.774/19 autoriza os supermercados e estabelecimentos similares a vender medicamentos que dispensam receita médica. O autor do projeto, o deputado Glaustin Fokus (PSC-GO) argumenta que o objetivo é facilitar o acesso da população a esses medicamentos.

O projeto de lei pretende alterar a Lei 5.991/1973, que, atualmente, permite apenas a venda desses produtos em farmácias e drogarias, vendas essas, sem a necessidade de receita médica.

Esses medicamentos isentos de prescrição são considerados e destinados ao tratamento de sintomas e condições de baixa gravidade, não havendo nenhum óbice, segundo o entendimento deste Legislador, em proporcionar à comunidade a comercialização em supermercados.

Além do que, autorizando a comercialização aos supermercados e similares, o consumidor passaria a contar com mais ofertas e, conseqüentemente, com preços reduzidos, devido a livre concorrência.

Ante o exposto, pelas razões exaradas, formalizado esta moção de solidariedade ao Projeto de Lei em tramitação na Câmara de Deputados, a fim de apoiar e defender a iniciativa do Deputado do PSC.

Contamos com o apoio dos Nobres Colegas e, se aprovada, solicita que seja encaminhada cópia da presente a Câmara de Deputados.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 28/07/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0418515** e o código CRC **8D8CBA67**.